

Processo: 436356
Natureza: Processo Administrativo
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Coroaci

À Secretaria da Primeira Câmara,

Trata-se de Processo Administrativo decorrente da conversão do relatório de inspeção *in loco* realizada na Prefeitura Municipal de Coroaci, que visava o exame das despesas realizadas no exercício de 1995.

Não obstante tenha determinado a inclusão em pauta para julgamento, fato é que, dentre as irregularidades apontadas pela Unidade Técnica na inspeção, relatório de fls. 4/13, encontra-se a realização de despesas com publicidade desacompanhadas das respectivas matérias veiculadas.

Destaco que se encontra em tramitação neste Tribunal o processo de Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1012204, que visa fixar a exegese concernente à “distribuição do ônus da prova nos contratos de publicidade firmados pelo poder público, quando desacompanhados de comprovantes que atestem a realização e o conteúdo”, matéria que apresenta coincidência com parte do objeto em análise neste processo.

Nesse sentido, tendo em vista que solicitei a retirada dos autos da pauta da Sessão da Primeira Câmara de hoje, encaminho os autos a essa Secretaria, para sobrestamento, em obediência ao art. 224, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal, até a deliberação final do referido Incidente, oportunidade em que deverão ser devolvidos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019.

Adonias Monteiro
Relator
(assinado digitalmente)